



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



O nosso maior compromisso é você!

DECRETO Nº 147, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

“Dispõe sobre o horário de funcionamento da Câmara Municipal de Nova Xavantina e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa,

D E C R E T A

Art. 1º - O horário de funcionamento da Câmara Municipal de Nova Xavantina será de:

- I - Segunda-feira a quinta-feira, das 12h00 às 18h00;
- II - Sexta-feira, das 7h00 às 13h00.

Art. 2º – Ficam autorizadas jornadas de trabalho diferenciadas para atender à natureza específica das atividades de determinados cargos ou funções, mediante ato formal da Presidência.

§ 1º As jornadas diferenciadas deverão observar a carga horária semanal prevista para cada cargo e respeitar os limites legais de jornada de trabalho.

§ 2º Os casos de jornada diferenciada atualmente em vigor, permanecem válidos, podendo ser alterados por ato administrativo específico, se necessário, tais como:

I- André Mobiglia Mesquita – Auditor Público Interno: das 11h30 às 17h30, de segunda a sexta-feira;

II – Altair Gonzaga Ferreira - Assessora Parlamentar e de Redação: das 12h30 às 18h30 de segunda a sexta-feira; e

III – Sorhaia Aline Cesaria Brito - Assistente Administrativo: das 12h00 às 18h00 de segunda a sexta-feira.



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA - MT



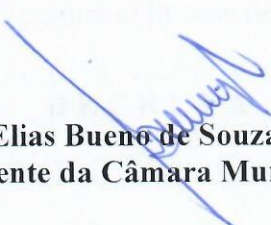
O nosso maior compromisso é você!

§ 3º Outros servidores poderão cumprir horários diferenciados, desde que haja justificativa formal e autorização da autoridade competente.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

**Palácio Adiel Antonio Ribeiro
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal
Nova Xavantina-MT, 03 de Fevereiro de 2025.**


**Elias Bueno de Souza
Presidente da Câmara Municipal**